

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2017

PROCESSO Nº 05/2017 - FMMHTC PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Aos 23 dias do mês de junho de 2017, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**, Pessoa Jurídica, com sede na Av. 9 de Maio, n.º 141, Bairro do Hospital, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.911.684/0001-00, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **SANTO CARLOS HALABI MACHADO**, Brasileiro, portador do RG 2034171815, CPF n.º 475.359.200-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro as empresas **JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 21.600.966/0001-30**, representada pelo Sr. Jonathan Afonso do Prado CPF n.º 095.773.349-62, com sede na Rua Portão n.º 903, Bairro Centro, CEP 93.600-000, na cidade de Estância Velha – RS; **LAGES E NETO LTDA – ME – CNPJ 20.727.006/0001-72**, representada pelo Sr. Francisco Ferreira Neto CPF n.º 017.698.950-19, com sede na Av. General Osório n.º 2.401, Bairro Centro, CEP 96.408-620, na cidade de Bagé – RS; **RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA – CNPJ 93.031.946/0001-04**, representada pelo Sr. Ricardo Bayard de Carvalho Teixeira CPF n.º 388.242.050-20, com sede na Rua Adão Teixeira da Silveira n.º 389, Bairro Centro, CEP 97.390-000, na cidade de Lavras do Sul – RS e **TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 22.221.025/0001-58**, representada pela Sra. Carina de Azevedo Ferreira Raubach CPF n.º 932.462.420-20, com sede na Rua Antônio dos Anjos n.º 842, Bairro Centro, CEP 96.020-700, na cidade de Pelotas – RS, simplesmente denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, homologada em 22/06/2017, às fls. 755, referente ao **Pregão Presencial n.º 05/2017** para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para possíveis aquisições de **MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR**, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para possíveis Aquisições de **MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR**, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo n.º 05/2017, Pregão Presencial n.º 05/2017**.

A empresa JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.600.966/0001-30, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 06 – 180 litros - Álcool 96°, embalagem de 1 litro, de boa qualidade. MARCA: TUPI. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,20.

Lote 11 – 108 pacotes - Guardanapo de papel pacotes c/ 50 unidades, de boa qualidade. MARCA: AMETISTA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,63.

Lote 21 – 720 pacotes - Saco para lixo com capacidade para 100 litros, de boa qualidade (com 05 unidades cada pacote). MARCA: MAIS FORTE. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,25.

Lote 23 – 600 fardos - Papel higiênico cor branca, de boa qualidade, com 60 metros por rolo, em fardos de 16 pacotes cada um com 4 rolos. MARCA: TRIBOM. Valor Unitário Registrado: R\$ 49,90.

Lote 29 – 150 unidades - Isqueiro, de boa qualidade. MARCA: CLASSIC LITE. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,50.

Lote 36 – 600 unidades - Saponáceo com detergente, de boa qualidade, em embalagens de 300 ml cada. MARCA: ULTRA CLASS. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,20.

Lote 45 – 720 pacotes - Saco para lixo com capacidade para 30 litros, de boa qualidade (com 10 unidades cada pacote). MARCA: MAIS FORTE. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,30.

A empresa LAGES E NETO LTDA – ME – CNPJ 20.727.006/0001-72, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 05 – 540 litros - Alvejante em embalagens de 1 litro cada, de boa qualidade. **MARCA: LAVEX. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,90.**

Lote 07 – 144 pacotes - Copos descartáveis pcts com 100 unidades, capacidade 300 ml, de boa qualidade. **MARCA: ZETTAPACK. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,52.**

Lote 08 – 180 pacotes - Copos descartáveis para cafezinho pct com 100 unidades, capacidade 50 ml, de boa qualidade. **MARCA: COPOZAN. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,60.**

Lote 09 – 288 pacotes - Toalha de papel, de boa qualidade, em fardos com 12 pacotes contendo cada pacote 2 rolos. **MARCA: DALMATA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,45.**

Lote 15 – 324 unidades - Saco de tecido de algodão (alvejado) para limpeza. **MARCA: TECELAGEM MM. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,40.**

Lote 16 – 45 unidades - Rodo plástico, com cabo plástico, de boa qualidade. **MARCA: METTAL PLAST. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,40.**

Lote 17 – 150 pacotes - Velas pacote com 8 unidades, de boa qualidade. **MARCA: ANDREIA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,00.**

Lote 19 – 216 unidades - Lâmpada econômica 30W, de boa qualidade. **MARCA: TACHIBA. Valor Unitário Registrado: R\$ 10,90.**

Lote 20 – 540 frascos - Desinfetante (frascos com 2 litros) para uso geral, com prazo mínimo de validade de 6 meses. **MARCA: MAPLE. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,40.**

Lote 25 – 216 unidades - Lâmpada incandescente 60W, de boa qualidade. **MARCA: KIAN. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,42.**

Lote 26 – 360 unidades - Lâmpada incandescente 100W, de boa qualidade. **MARCA: KIAN. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,42.**

Lote 30 – 45 unidades - Inseticida aerossol, embalagem de 300ml, que combata insetos voadores e rasteiros (mosquitos, moscas, baratas, aranhas e similares). **MARCA: BOTON. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,20.**

A empresa RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA – CNPJ 93.031.946/0001-04, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 01 – 540 kg - Sabão em pó embalagem de 1kg, que limpe, perfume e contenha branqueador, de boa qualidade. **MARCA: CLASSIC. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,30.**

Lote 02 – 288 unidades - Sabão em barra com no mínimo 200g de boa qualidade, fragrância limão. **MARCA: ZAVASKI. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,69.**

Lote 18 – 450 unidades - Álcool gel 70% embalagem de 500 g, de boa qualidade. **MARCA: BRILHASUL. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,90.**

Lote 31 – 240 cartelas - Pilha alcalina tamanho AA, cartela com 4 unidades. **MARCA: PANASONIC. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,40.**

Lote 32 – 150 unidades - Aparelho descartável, 3 lâminas, de boa qualidade. **MARCA: BIC. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,50.**

Lote 37 – 108 caixas - Filtro de papel nº 102, caixa com 40 Unidades. **MARCA: BRIGITTA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,10.**

Lote 38 – 192 cartelas - Pilha alcalina tamanho tipo D, cartela com 2 unidades. **MARCA: PANASONIC. Valor Unitário Registrado: R\$ 8,20.**

Lote 39 – 192 cartelas - Pilha alcalina tamanho tipo C, cartela com 2 unidades. **MARCA: RAYOVAC. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,90.**

Lote 40 – 50 pacotes - Copo de sobremesa descartável com tampa, capacidade 100 ml, com 100 unidades. **MARCA: CRISTAL COPO. Valor Unitário Registrado: R\$ 13,70.**

Lote 41 – 50 pacotes - Saco para talhares, medindo 7 cm x 23 cm, com 100. **MARCA: MB. Valor Unitário Registrado: R\$ 14,90.**

Lote 42 – 50 rolos - Embalagens plásticas, medindo 21 cm x 31 cm, com 1000 unidades, bobina picotada. **MARCA: MB. Valor Unitário Registrado: R\$ 47,00.**

Lote 43 – 50 rolos - Embalagens plásticas, medindo 28 cm x 41 cm, com 1000 unidades, bobina picotada. **MARCA: MB. Valor Unitário Registrado: R\$ 45,00.**

Lote 47 – 120 pacotes - **Arroz**, de boa qualidade, tipo I, embalagem de 5 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 06 meses. **MARCA: COTRISUL. Valor Unitário Registrado: R\$ 12,88.**

Lote 48 – 96 pacotes - **Açúcar cristalizado**, de boa qualidade, embalagem de 5 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 12 meses.

MARCA: TOPAÇUCAR. Valor Unitário Registrado: R\$ 16,77.

Lote 49 – 60 kg - **Amido de milho 100%**, de boa qualidade, solda reforçada íntegra, pacotes plásticos embalados individualmente em 1 kg cada, contendo registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses. **MARCA: BOM GOSTO. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,50.**

Lote 50 – 25 latas - **Alimento em pó para preparo de bebida** enriquecido com vitaminas e minerais (rico em cálcio + proteína: 25 vitaminas e minerais, contém 400 g), com data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: NESTLE. Valor Unitário Registrado: R\$ 36,33.**

Lote 51 – 360 kg - **Abóbora tipo Kabotiá**, casca íntegra, tamanho médio, madura, de primeira qualidade, prazo de validade semanal. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,96.**

Lote 52 – 36 unidades - **Alho** de 1ª qualidade, grão, novo, selecionado e desenrestado, embalagem plástica resistente, prazo de validade semanal. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,90.**

Lote 53 – 72 unidades - **Adoçante 100 ml**, contém edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, Sacarina Sódica, acesulfame de potássio 100 ml, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **MARCA: ADOCIL. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,70.**

Lote 55 – 48 kg - **Aipim** de 1ª qualidade, boa aparência, embalagem plástica transparente, prazo de validade semanal. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,00.**

Lote 56 – 40 maços - **Alface** de 1ª qualidade, boa aparência, embalagem plástica transparente, prazo de validade semanal. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,90.**

Lote 57 – 200 pacotes - **Bolacha doce tipo “Maria”**, de boa qualidade, deve apresentar os seguintes ingredientes: açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada. Embalagem plástica transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 360 g. deve constar registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **MARCA: CORRIERI. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,34.**

Lote 58 – 200 pacotes - **Bolacha água e sal**, deve apresentar os seguintes ingredientes: açúcar, sal, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada. De boa qualidade. Embalagem plástica transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 360 g, deve constar registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **MARCA: CORRIERI. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,89.**

Lote 59 – 200 pacotes - **Bolacha integral**, de boa qualidade, deve apresentar os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten, embalagem plástica transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 360 g, deve constar registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **MARCA: CORRIERI. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,50.**

Lote 60 – 360 kg - **Batata inglesa branca**, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpas, sem brotos, acondicionadas em embalagens tipo rede de 2 a 3 kg, prazo de validade semanal. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,98.**

Lote 61 – 216 kg - **Beterraba** de 1ª qualidade, nova, sem folhas, tamanho médio, limpa, embalagens em rede resistente em 1 kg, prazo de validade semanal. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,50.**

Lote 62 – 36 kg - **Banana prata** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, bem acondicionada, prazo de validade semanal. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,15.**

Lote 63 – 250 pacotes - **Bife** de 1ª qualidade, carne fresca, embalagem plástica transparente contendo 2 kg. **MARCA: L.R. CARNES. Valor Unitário Registrado: R\$ 46,00.**

Lote 64 – 80 pacotes - **Café em pó** de boa qualidade, embalado à vácuo, registro na ABIC, embalagem aluminizada, embalado individualmente em 500 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **MARCA: CABOCLO. Valor Unitário Registrado: R\$ 12,19.**

Lote 65 – 60 maços - **Couve** de 1ª qualidade, boa aparência, prazo de validade semanal. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,10.**

Lote 66 – 360 kg - **Chuchu** de 1ª qualidade, boa aparência, sem machucados, embalagem plástica transparente de 2 a 3 kg, prazo de validade semanal. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,80.**

Lote 67 – 60 maços - **Couve-flor** de 1ª qualidade, boa aparência, prazo de validade semanal. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,68.**

Lote 68 – 300 kg - **Cenoura** de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, acondicionadas em embalagens tipo rede de 2 a 3kg, com prazo de validade semanal. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,20.**

Lote 69 – 180 kg - **Cebola** de 1ª qualidade, desenrestiada, sem machucados ou brotos, tamanho médio, acondicionadas em embalagens do tipo rede, prazo de validade semanal. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,30.**

Lote 70 – 250 pacotes - **Carne fresca de 1ª**, sem osso, de boa qualidade, embalagem plástica transparente, contendo 2 kg. **MARCA: L.R. CARNES. Valor Unitário Registrado: R\$ 45,30.**

Lote 71 – 250 kg - **Coxa e sobrecoxa de frango** de boa qualidade, com osso, congelada, embalagem plástica transparente, resistente. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade no mínimo 2 meses, com registro de Inspeção Sanitária Federal (SIF) ou (CISPOA). **MARCA: AGRODANIELE. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,99.**

Lote 72 – 24 kg - **Chocolate em pó com açúcar**, instantâneo, de boa qualidade, em caixas de papelão de 1 kg, embalagem plástica com solda e lacre íntegros, reforçada, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: APTI. Valor Unitário Registrado: R\$ 10,49.**

Lote 73 – 180 caixas - **Chá de camomila**, caixa c/ 10 sachês de 10g. **MARCA: BOM GOSTO. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,53.**

Lote 74 – 180 caixas - **Chá de maçã**, caixa c/ 10 sachês de 18g. **MARCA: BOM GOSTO. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,05.**

Lote 75 – 150 latas - **Extrato de tomate simples**, de boa qualidade, em latas de 350 g, polpa de tomate, sal, cor vermelha, textura cremosa, acidez máxima 1,5%, consistência máxima de 6%, sal máximo 2%, sem aditivos, intactas, sem amassados, enferrujados ou estufamentos, registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade no máximo 24 meses. **MARCA: BONARE. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,45.**

Lote 76 – 288 latas - **Ervilha** de boa qualidade, em latas de 300 g, intacta, sem amassados, enferrujados ou estufamentos, registro no Ministério da Agricultura, data de Fabricação e prazo de validade no mínimo 6 meses. **MARCA: BONARE. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,03.**

Lote 77 – 180 kg - **Feijão preto**, tipo I, novo, de boa qualidade, embalagem de 1kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 6 meses.

MARCA: NUTRIROSA. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,29.

Lote 78 – 20 unidades - **Fermento biológico seco**, de boa qualidade, instantâneo, em embalagens aluminizadas em vácuo, com 125 g cada, intactas, lacre resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Saúde. **MARCA: MAURI. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,49.**

Lote 79 – 10 unidades - **Fermento químico em pó**, de boa qualidade, latas de 200 g, intactas, lacre resistente, com data de fabricação e prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde.

MARCA: ROYAL. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,36.

Lote 80 – 220 caixas - **Gelatina em pó**, sabores morango, maracujá, cereja e manga, de boa qualidade, em caixa de 30 g, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, embalagem íntegra, isenta de umidade e bolor. Contém glúten. **MARCA: BOM GOSTO. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,09.**

Lote 81 – 220 caixas - **Gelatina em pó para diabético**, zero de açúcar, sabores morango, maracujá, cereja e manga, de boa qualidade, em caixa de 30 g, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, embalagem íntegra, isenta de umidade e bolor. Não contém, glúten. **MARCA: BOM GOSTO. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,90.**

Lote 82 – 250 pacotes - **Guisado de 1ª** qualidade, carne fresca, embalagem plástica transparente, contendo 2kg. **MARCA: L. R. CARNES. Valor Unitário Registrado: R\$ 41,90.**

Lote 83 – 432 litros - **Leite integral pasteurizado (UHT)**, em embalagens cartonadas longa vida (caixinhas) de 1 litro, acondicionadas em caixas de papelão com 12 unidades cada, com data de fabricação e prazo de validade por no mínimo 6 meses, com selo de registro no SIF/Ministério da Agricultura. **MARCA: SANTA CLARA. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,90.**

Lote 85 – 24 unidades - **Margarina pote 500 g**, com sal, creme vegetal, de boa qualidade, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses. **MARCA: QUALY. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,19.**

Lote 86 – 30 unidades - **Maionese tipo caseira**, embalagem sachê de 430 g, de boa qualidade, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **MARCA: LIZA. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,19.**

Lote 87 – 150 kg - **Mamão**, de boa qualidade, tamanho médio, sem machucados, acondicionados em embalagens de 1 ou 2kg. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,63.**

Lote 88 – 300 kg - **Maçã Nacional**, de boa qualidade, tamanho médio, sem machucados, acondicionadas em embalagens de 1 ou 2kg. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,10.**

Lote 89 – 96 garrafas - **Óleo de soja**, óleo vegetal de soja, em garrafas PET, acondicionadas em caixas de papelão reforçado, as quais não poderão estar amassadas ou estufadas, garrafas de 900 ml, com data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, registrado no Ministério da Saúde, 100% natural. **MARCA: LEVE. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,18.**

Lote 90 – 06 unidades - **Orégano**, de boa qualidade, verde, isento de umidade e bolor, em embalagem de 200 g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses. **MARCA: BOM GOSTO. Valor Unitário Registrado: R\$ 18,00.**

Lote 91 – 36 dúzias - **Ovos brancos** de tamanho médio, de granja, em caixa de papelão contendo 12 unidades, limpos e isentos de rachaduras, com validade de no mínimo 30 dias. **MARCA: NENOW. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,20.**

Lote 92 – 120 caixas - **Pó para preparo de pudim**, sabores: doce de leite, chocolate, baunilha, morango. Contém açúcar, amido de milho, maltodextrina, leite integral, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, sal, aromatizante, corante caramelo e corantes artificiais (tartazina e amarelo crepúsculo). Contém glúten. **MARCA: BOM GOSTO. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,85.**

Lote 93 – 120 caixas - **Pó para preparo de pudim para diabéticos**, sabores: doce de leite, chocolate, baunilha, morango, fonte de vitamina D e Cálcio, 45% menos calorias, embalagens de 30 g. Contém: amido de milho, cacau em pó, sal, vitamina D, antiemectante, fosfato tricálcico, corante natural caramelo, corantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina sódica, aromatizante. Não contém glúten. **MARCA: BOM GOSTO. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,20.**

Lote 94 – 60 unidades - **Repolho verde** de boa qualidade, sem machucados, tamanho médio, prazo de validade semanal. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,70.**

Lote 95 – 36 kg - **Sal refinado iodado**, boa qualidade, embalagens plásticas transparente, solda reforçada e íntegra, de 1 kg, contendo registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses. **MARCA: SALSUL. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,18.**

Lote 96 – 360 kg - **Tomate** de 1ª qualidade, tamanho médio, boa aparência, sem machucados, grau médio de amadurecimento, embalagem plástica transparente de 2 e 3 kg, prazo de validade semanal. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,49.**

Lote 97 – 180 kg - **Vagem** de 1ª qualidade, boa aparência, embalagem plástica transparente de 2 e 3kg, prazo de validade semanal. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,29.**

Lote 98 – 120 frascos - **Vinagre branco**, acondicionado em frasco plástico resistente e com 750 ml, 1ª qualidade. **MARCA: WINNA. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,89.**

Lote 101 – 60 maços - **Brócolis** de 1ª qualidade, boa aparência, prazo de validade semanal. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,99.**

Lote 102 – 250 kg - **Peito de frango** de boa qualidade, sem osso e sem pele, congelado, embalagem plástica transparente, resistente, deverá constar data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 2 meses, com registro de Inspeção Sanitária Federal (SIF) ou (CISPOA). **MARCA: AGRODANIELE. Valor Unitário Registrado: R\$ 9,15.**

Lote 103 – 60 pacotes - **Arroz integral**, de boa qualidade, tipo I, embalagem de 1 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses. **MARCA: VALORI. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,46.**

Lote 104 – 30 kg - **Massa vegetal integral parafuso**, contém farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e pimentão desidratado e corante betacaroteno. Contém glúten. **MARCA: MOSMANN. Valor Unitário Registrado: R\$ 9,49.**

Lote 105 – 300 kg - **Laranja de Umbigo nacional** de boa qualidade, tamanho médio, sem machucados, acondicionadas em embalagens de 1 ou 2 kg. **MARCA: TAKAHAMA. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,99.**

Lote 106 – 60 pacotes - **Aveia em flocos feita de cereal integral**, de boa qualidade, em pacotes embalados individualmente com 200 g cada, contendo registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses. **MARCA: NATURALE. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,28.**

Lote 107 – 50 pacotes - **Farinha de trigo** de boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5 kg, contendo registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses. **MARCA: COTRIROSA. Valor Unitário Registrado: R\$ 9,43.**

A empresa TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 22.221.025/0001-58, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 03 – 360 unidades - **Sabão líquido neutro p/ louça**, em embalagens plásticas de 500 ml, de boa qualidade. **MARCA: BRILHASUL. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,52.**

Lote 04 – 720 pacotes - **Saco para lixo com capacidade para 50 litros**, de boa qualidade (com 10 unidades cada pacote). **MARCA: COMETA. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,30.**

Lote 10 – 300 unidades - **Detergente líquido**, em embalagens plásticas de 500 ml, de boa qualidade, com ação forte bactericida e germicida, que limpe, perfume e desinfete, para uso geral. **MARCA: BRILHASUL. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,30.**

Lote 12 – 360 pares - **Luvas domésticas**, látex natural, forradas no tamanho P. **MARCA: VOLK. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,62.**

Lote 13 – 432 pares - **Luvas domésticas**, látex natural, forradas no tamanho M. **MARCA: VOLK. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,62.**

Lote 14 – 300 pares - **Luvas domésticas**, látex natural, forradas no tamanho G. **MARCA: VOLK. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,62.**

Lote 22 – 300 unidades - **Lustra móveis** em frascos plásticos resistentes, com validade mínima de 6 meses, no ato da entrega. **MARCA: WORKER. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,57.**

Lote 24 – 420 unidades - **Esponja para louças**, dupla face, medindo 110 x 75 x 20mm, de boa qualidade. **MARCA: ALKIN. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,53.**

Lote 27 – 108 unidades - **Cera líquida incolor**, de boa qualidade, em frascos de 750ml cada. **MARCA: WORKER. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,57.**

Lote 28 – 60 unidades - **Balde em plástico**, capacidade 10 litros. **MARCA: ARQPLAST. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,90.**

Lote 33 – 240 cartelas - **Pilha alcalina tamanho AAA**, cartela com 4 unidades. **MARCA: ELGIN. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,60.**

Lote 34 – 60 unidades - **Vassoura sanitária em nylon**, com cabo plástico e suporte, de boa qualidade. **MARCA: DALCIN. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,45.**

Lote 35 – 300 pacotes - **Esponja de lã de aço** em pacotes com 08 unidades cada, de boa qualidade. **MARCA: ALKIN. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,19.**

Lote 46 – 720 unidades - **Flanela para limpeza**, tamanho 30 cm x 40 cm 100% algodão, na cor branca, de boa qualidade. **MARCA: MARTINS. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,40.**

Lote 84 – 60 kg - **Massa vegetal parafuso**, contém farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e pimentão desidratado e corante betacaroteno. Contém glúten. **MARCA: GERMANI. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,94.**

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal à FMHHTC, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados pela Fundação, juntamente com o Município.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento à Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.
 - 6.1. Independentemente da solicitação de que trata o **item 3**, acima, a FMHHTC poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no

mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela FMHHTC, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FMHHTC.
2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da publicação da presente ata.
3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela FMHHTC, não podendo, todavia, ultrapassar **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em **até 25 (Vinte e Cinco) dias consecutivos**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, neste caso aservidora **Danielle Leal Delabary**.
2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga a FMHHTC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.
2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
3. A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.
4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.
5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a FMHHTC poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela FMHHTC, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela FMHHTC.
7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).
8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. Os produtos ora licitados serão entregues conforme pedido por escrito, que se dará pelo envio da cópia da respectiva Nota de Empenho, devendo ser entregues no prazo de **até 15 (quinze)**

dias consecutivos, contados a partir do aviso de recebimento desta pela empresa.

A entrega deverá ser realizada dentro dos dias e horários e no local especificado abaixo:

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

Horário para entrega: Das 8h as 12h e das 14h as 18h, de segunda a sexta-feira.

Avenida Nove de Maio, nº 141.

CEP 97390-000

LAVRAS DO SUL-RS

2. Os produtos serão recebidos provisoriamente pela FMHHTC, onde será efetuada a entrega a cada um dos servidores designados para recebimento do objeto contratado.
3. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela FMHHTC.
4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados no instrumento contratual.
6. Os produtos objeto deste, deverão estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado por servidor habilitado, indicado para tal fim e, caso não satisfaçam as expectativas exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.
7. A servidora responsável pela fiscalização do contrato, sendo fiscal para este processo e contrato será a servidora **Danielle Leal Delabary**.
8. O prazo que trata o **item 1 desta cláusula** poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela Administração. Após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis, conforme disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 78, bem como o presente edital, no que diz respeito às SANÇÕES.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), poderão ser aplicadas, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da FMHHTC, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial,

sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

3.3. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

3.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

a) nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

b) nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a FMHHTC pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.7. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso a FMHHTC não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pela FMHHTC, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga

do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à FMHHTC a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da FMHHTC, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente da FMHHTC ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n.º 05/2017**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lavras do Sul, 23 de junho de 2017.

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente da FMHHTC

JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 21.600.966/0001-30
(Futura contratada)

LAGES E NETO LTDA – ME
CNPJ 20.727.006/0001-72
(Futura contratada)

RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA
CNPJ 93.031.946/0001-04
(Futura contratada)

TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ 22.221.025/0001-58
(Futura contratada)